

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PRECEPTOR (A)

EDITAL Nº 010/2025 - IESPES

O Instituto Esperança de Ensino Superior – IESPES, estabelece as normas para o processo seletivo destinado à contratação de Preceptor (a) de Estágio Supervisionado para o curso de Farmácia, com ingresso a partir de Setembro de 2025.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A contratação de preceptor (a) será realizada mediante processo seletivo nos termos deste edital.
- 1.2 A realização do processo seletivo ficará a cargo da comissão de seleção nomeada para este fim.
- 1.3 O processo seletivo será realizado em 04 (quatro) etapas.
- 1.4 Para este edital, está sendo ofertado 01 (uma) vaga para contratação imediata de acordo com o anexo 1 deste edital.
- 1.5 Poderão participar candidatos (as) que possuem a formação mínima exigida com documentação comprobatória, de acordo com o anexo 1 deste edital.
- 1.6 Todas as divulgações das etapas informadas no cronograma do anexo 4 serão realizadas por meio do site www.iespes.com.br/edital

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas nos dias 14 a 18 de agosto de 2025, conforme estabelecido no Cronograma (Anexo 4).

2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail (trabalheconosco@fundacaoesperanca.org), para o qual o (a) candidato (a) deverá enviar os seguintes documentos digitalizados:

2.2.1 Formulário de Inscrição e Termo de consentimento, com informações do tratamento de dados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados- LGPD. É necessário o preenchimento e assinatura pelo (a) candidato (a), conforme modelo no Anexo 2 e 3 deste edital.

2.2.2 Currículo *Lattes*, acompanhado das **cópias digitalizadas** dos itens de comprovação da experiência assim como dos seguintes documentos em arquivo único formato PDF: documento de identificação válido com foto; registro no conselho da classe profissional, com comprovação de regularidade no ano vigente; diploma de graduação e diploma de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* na área afim. O (a) candidato (a) deverá enviar a comprovação do tempo de experiência de prática profissional, de acordo com o anexo 1. Para pontuação classificatória, enviar a comprovação das produções descritas no Anexo 7.

3 DA PROTEÇÃO DE DADOS

3.1 Os dados pessoais dos (as) candidatos (as), coletados e tratados pelo IESPES, têm por finalidade específica a realização seleção e contratação de docente, nos termos deste Edital, e posterior execução do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, conforme Lei nº 5.452/43 - Consolidação das leis do trabalho (CLT), e as demais normas aplicáveis nos termos da sua Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, disponível no site da instituição em “documentos institucionais” (www.iespes.edu.br), mantendo, assim, no tratamento dos dados pessoais, o compromisso com a integridade, transparência, finalidade, segurança e confiabilidade no tratamento e proteção de dados

pessoais dos (as) candidatos (as), objetivando garantir os direitos e liberdades dos titulares de dados, nos termos da referida legislação.

3.2 Ao se inscrever no processo seletivo de contratação de preceptor (a) para o curso de Farmácia, o (a) candidato (a) está ciente que os dados pessoais serão utilizados com a finalidade de seleção durante a realização da seleção de novos docentes e, se necessário, posteriormente, poderão ser consultadas, com o fim de certificar a legitimidade do processo.

3.3 Observados os dispositivos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), IESPES manterá, em ambiente digital seguro, os dados pessoais do (a) candidato (a) coletados com a finalidade de viabilizar a realização do Processo Seletivo contratação de Preceptor (a) de Estágio Supervisionado para o curso de Farmácia. Caso haja a necessidade de registro de imagens de vídeo e/ou de foto durante a realização da seleção, será realizado por plataformas específicas, com as quais haverá o compartilhamento de dados fornecidos pelo titular em sua inscrição, observadas as bases legais previstas na LGPD.

3.4 Em caso de não operacionalização da contratação seja por reprovação do (a) candidato (a) no processo seletivo, ou por deliberação do candidato, o IESPES se reserva ao direito de poder utilizar os dados pessoais dos (as) candidatos (as) para realizar contato com o (a) candidato (a) para informá-lo sobre novas oportunidades pelo prazo de 01 (um) ano.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo ocorrerá de acordo com o cronograma (Anexo 4), e compreenderá as seguintes fases:

1ª fase: Homologação da documentação enviada, de caráter **eliminatório**, de acordo com item 2.2 deste edital;

2ª fase: Análise curricular, de caráter **eliminatório**, onde serão pontuados **itens comprovados** referentes à produção científica, tempo de experiência na prática profissional nos últimos 5 anos (2020-2025). Enviar documentações comprobatórias no ato da inscrição. A análise será realizada com base na pontuação disponível no Anexo 7.

3ª fase: De caráter **eliminatório e classificatório**, essa fase será realizada **presencialmente**, nas dependências do Campus 1 do IESPES, em data e horário a ser informada aos candidatos homologados. Será composta por dois momentos:

a) Prova Didática (nota de 0,0 a 10,0 pontos):

Com duração máxima de 20 (vinte) minutos, o (a) candidato (a) deverá ministrar uma aula sobre a temática relacionada à atuação do farmacêutico em Farmácia Hospitalar, conforme lista no Anexo 6. O IESPES disponibilizará quadro branco, pincel e Smart TV (com entrada HDMI). O uso de notebook é de responsabilidade do (a) candidato (a), caso deseje utilizar projeção de slides.

Os critérios a serem avaliados são:

Domínio do conteúdo	3,0 pts
Clareza, organização e coerência	2,5 pts
Relacionamento com a prática do estágio	2,0 pts
Didática e uso de linguagem acessível	1,5 pts
Uso adequado do tempo e recursos pedagógicos	1,0 pt

b) Entrevista (nota de 0,0 a 10,0 pontos):

Realizada após a prova didática, com duração de aproximadamente 10 minutos, a entrevista abordará temas como experiência profissional na área hospitalar, aspectos técnico-pedagógicos relacionados à docência no ensino superior e as competências necessárias ao exercício da preceptoria, conforme descrito no Anexo 1.

A nota final da 2ª fase será a **média aritmética** entre a nota da prova didática e da entrevista. Será considerado aprovado o (a) candidato (a) que obtiver **média igual ou superior a 7,0 (sete)**.

4ª fase: De caráter **eliminatório**, será realizada **nas dependências da Clínica-Escola de Psicologia da Fundação Esperança**, em data previamente agendada.

Serão convocados para esta etapa os (as) candidatos (as) **mais bem classificados na 2ª fase**, em número equivalente a **até 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis**.

A avaliação psicológica será conduzida por profissionais habilitados e poderá incluir os seguintes instrumentos de avaliação de construtos como: atenção, raciocínio lógico/inteligência e personalidade.

5 DO RESULTADO

Os (as) candidatos (as) serão classificados em ordem decrescente de pontuação. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, de acordo com a ordem a seguir:

- a) Maior tempo de experiência de prática profissional na área do curso;
- b) Maior titulação;
- c) Maior resultado da prova didática.

Obs.: Persistindo o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado na sessão de apuração do resultado.

6 DA CONTRATAÇÃO

6.1 O (a) candidato (a) aprovado (a) no processo seletivo deverá estar apto (a) na avaliação médica, a ser realizada em clínica informada pelo setor de Recursos Humanos, para ter sua contratação homologada;

6.2 A classificação final será homologada pela Fundação Esperança, mantenedora do IESPES;

6.3 A contratação do (a) candidato (a) será feita de acordo com a classificação obtida e conforme a demanda do curso em questão.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Fundação Esperança, mantenedora do IESPES.

Santarém-PA, 14 de agosto de 2025.



Quézia Fragoso Xabregas
Diretora do IESPES

ANEXO 1 – Vagas Disponíveis

Nº de Vagas	Cargo	Área de Conhecimento / Disciplina	Formação
01	Preceptor	Farmácia hospitalar	Formação acadêmica: • Graduação em Farmácia; • Pós-graduação <i>latu</i> ou <i>stricto sensu</i> em área afim. • Experiência mínima de 01 ano na área de Farmácia Hospitalar.

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome completo _____

E-mail: _____ Celular: _____

Formação/Graduação: _____ Ano de Formação: _____

Instituição onde cursou a graduação: _____

Especialização: () SIM () NÃO Área: _____

Mestrado: () SIM () NÃO Área: _____

Doutorado: () SIM () NÃO Área: _____

VAGA QUE PRETENDE CONCORRER

() Preceptor (a) em Farmácia Hospitalar

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO 3 – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PARA ENVIO DE CURRÍCULO E RESPONSABILIDADE

O presente Termo visa registrar a manifestação do consentimento, livre e inequívoco dos dados pessoais informados pelo CANDIDATO (A) (titular dos dados pessoais), para tratamento e armazenamento pela FUNDAÇÃO ESPERANÇA, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, nos termos da Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O (A) CANDIDATO (A) aceita e concorda que FUNDAÇÃO ESPERANÇA utilize, para fins específicos de critérios de recebimento de currículo, avaliação e seleção, em eventual recrutamento para participação de processo de admissão ao seu quadro de colaboradores, os dados pessoais, acadêmicos, profissionais, bem como dados sensíveis eventualmente fornecidos.

O (A) CANDIDATO (A) autoriza que o currículo e as informações cadastradas fiquem armazenadas em banco de dados pelo prazo de 01 (um) ano, caso não ocorra a contratação.

O presente consentimento poderá ser revogado a qualquer momento mediante manifestação expressa do (a) CANDIDATO (A), ratificados os tratamentos realizados sob amparo do consentimento anteriormente manifestado.

Após o período de 01 (um) ano, sem que ocorra a contratação, ou ainda no caso de revogação deste Termo de Consentimento, haverá o encerramento do tratamento dos dados pela FUNDAÇÃO ESPERANÇA, com a eliminação dos dados armazenados em seu banco de dados, ressalvadas as hipóteses em que por obrigações legais e regulatórias, inclusive das previstas no art. 7º da Lei nº 13.709/2018– Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais , a FUNDAÇÃO ESPERANÇA, deva mantê-los para a realização de todas as ações relacionadas ao tratamento após o seu término.

No caso de contratação do (a) CANDIDATO (A), os dados coletados e tratados, fornecidos juntamente com a documentação de admissão, serão compartilhados com o Setor de Pessoal da FUNDAÇÃO ESPERANÇA, para providências legais e administrativas quanto a contratação.

A FUNDAÇÃO ESPERANÇA se responsabiliza pela adoção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a FUNDAÇÃO ESPERANÇA comunicará ao (a) CANDIDATO (A) e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao (a) CANDIDATO (A).

A FUNDAÇÃO ESPERANÇA poderá ser contactada através do e-mail recursoshumanos@fundacaoesperanca.org, pelo CANDIDATO, para que, através desse canal, exerça os seus direitos como titular de dados, de solicitar correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, e ainda a possibilidade de revogação deste Termo de Consentimento.

O (A) CANDIDATO (A) (TITULAR DE DADOS) ao enviar seu curriculum para FUNDAÇÃO ESPERANÇA pelo endereço eletrônico trabalheconosco@fundacaoesperanca.org, declara ser de sua inteira responsabilidade o conteúdo dos dados informados para envio do currículo, assim como a veracidade das informações enviadas, bem como declara expressamente seu CONSENTIMENTO, tendo plena ciência dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, concordando que seus dados sejam tratados na forma descrita acima, para a finalidade única e exclusiva de realizar ações relacionadas ao recebimento do curriculum, sua avaliação, seleção e, para participação em processo de admissão para fazer parte do quadro de colaboradores da FUNDAÇÃO ESPERANÇA.

Santarém-PA., ____ de _____ de 2025.

ANEXO 4- CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Edital	14/08/2025
Período de Inscrições	14 a 18/08/2025
Divulgação Preliminar das Inscrições Homologadas e da Análise de Currículo	19/08/2025
Período de Interposição de Recursos	20/08/2025
Resultado Final da Homologação das Inscrições e da Análise do Currículo	21/08/2025
Realização da Prova Didática e Entrevista	22/08/2025
Divulgação Preliminar da Prova Didática e Entrevista	25/08/2025
Período de Interposição de Recursos	26/08/2025
Resultado Final da Prova Didática e Cronograma da Avaliação Psicológica	27/08/2025
Realização da Avaliação Psicológica	28/08/2025
Divulgação do Resultado da Avaliação Psicológica	29/08/2025
Divulgação do Resultado Final	01/09/2025

*O cronograma está sujeito a alterações, de acordo com critérios internos do IESPES.

Obs.: Todas as divulgações serão realizadas por meio do site www.iespes.com.br/edital

ANEXO 5- ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- A **avaliação psicológica** é uma etapa obrigatória do processo de seleção do corpo de colaboradores do IESPES;
- A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de técnicas psicológicas, visando analisar se o perfil do (a) candidato (a) está adequado ao cargo em que está concorrendo. Podendo ser considerado “**APTO**” ou “**INAPTO**” de acordo com o atestado psicológico;
- Os instrumentos utilizados são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP e, sua aplicação poderá acontecer de forma individual ou coletiva;
- Na data e horário marcado, informado de acordo com o cronograma do Anexo 4, o (a) candidato (a) deverá comparecer no local informado previamente. Em caso de ausência, sem justificativa, o (a) candidato (a) será eliminado do processo;
- Recomenda-se que o (a) candidato (a) esteja em condições saudáveis fisicamente e mentalmente (ter boa noite de sono, estar bem alimentado, não ter feito consumo de álcool e outras drogas e, caso tenha passado ou esteja passando por situações de vulnerabilidade emocional deverá informar ao profissional responsável pelo processo), no dia da avaliação para que possa realizar a fase de forma adequada e esperada;
- Em caso, de dificuldades visuais e/ou auditivas o (a) candidato (a) deverá fazer o uso de instrumentos que possibilitem a execução das atividades propostas;
- O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local indicado antes do horário agendado;
- O (a) candidato (a) poderá solicitar a devolutiva em até 7 (sete) dias úteis;
- Será considerado (a) APTO (A) aquele candidato (a) que alcançar os resultados esperados nos testes psicológicos que são inerentes as competências objetivas e subjetivas necessárias ao cargo concorrido e de acordo com o seu nível de escolaridade. Sendo estes os resultados esperados:

Construtos Psicológicos	Nível de Escolaridade		
	Fundamental	Médio	Superior
Atenção (concentrada, dividida e alternada)	-	-	classificação média superior ou mais
Raciocínio Lógico/ Inteligência	-	-	classificação média superior ou mais
Personalidade	-	-	Neuroticismo: baixo Extroversão: médio/alto Socialização: médio/alto Realização: médio/alto Abertura: médio/alto

- Aquele (a) candidato (a) que for considerado INAPTO (A), constará no resultado, apenas, que o (a) candidato (a) não atendeu os requisitos mínimos para o desempenho das competências necessárias ao cargo concorrido de acordo com o seu nível de escolaridade;
- Ressalta-se que aqueles (as) candidatos (as) que desejarem verificar seus resultados nos testes de forma mais precisa (opcional), deverão agendar um horário no período de até sete dias úteis, através do contato do setor de Recursos Humanos da Fundação Esperança: (93) 99209-5168.

ANEXO 6 – CONTEÚDO PARA A PROVA DIDÁTICA

Conteúdo – Preceptor Farmácia

1. Setores da Farmácia Hospitalar: atribuições do farmacêutico e estratégias de preceptoria no acompanhamento de alunos em estágio supervisionado.

ANEXO 7 – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
Período: 2020-2025

Critério Avaliado	Descrição	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Publicação de Artigos Científicos	Comprovação	2,0	2,0
Capítulos de livros	Comprovação	1,5	1,5
Apresentação de trabalhos (oral ou pôster)	Certificados	0,5	1,0
Publicação em Anais de eventos	Certificados	0,5	1,0
Participação em projetos de pesquisas	Comprovação	1,0	2,0
Minicursos ou palestras ministradas	Certificado de Comprovação	0,5	1,0
Experiência profissional na área da docência	Comprovação	1,0/ano	1,0/ano
Experiência em Preceptoría	Comprovação	1,0/ano	1,0/ano
Experiência profissional na área da Farmácia Hospitalar	Comprovação	1,5/ano	1,5/ano
TOTAL		10,0 pts	